



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### **RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.019081/2024-90 e o que ficou decidido em sua 366ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Relatoria para analisar e emitir parecer acerca da alteração do Regimento da Prace ([Resolução Consuni nº 41/2018](#)), composta pelos seguintes membros:

Geraldo José Rodrigues Liska - Servidor Técnico-Administrativo em Educação (Presidente);  
Efeh Victorio Monteiro Crempe - Discente;  
Fernanda Paiva de Oliveira - Servidora Técnica-Administrativa em Educação;  
Ivanei Salgado - Servidor Técnico-Administrativo em Educação;  
Marcelo Menezes Salgado - Professor do Magistério Superior;  
Pablo Matheus de Oliveira Almeida - Discente.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por esta Relatoria é 8 de dezembro de 2024.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

- I - o item do documento que se pretende alterar;
- II - a nova redação proposta; e
- III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º A Relatoria tem prazo até 7 de janeiro de 2025 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, o Presidente da Relatoria deverá encaminhar solicitação justificada ao pleno do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

- I - os fatos, dados, informações e considerações que a Relatoria julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II - os votos divergentes, quando houver; e

III - os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

29/11/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 29/11/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1400663** e o código CRC **23EEA61D**.